

LEI MUNICIPAL Nº. 2281, DE 06 DE MAIO DE 2026

“AUMENTA O NÚMERO DE VAGAS DE CARGOS EFETIVOS E DÁ PROVIDÊNCIAS CORELATAS”

MÁRIO LUCIANO ROSA, Prefeito Municipal de Salto Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o número de vagas dos cargos de provimento efetivo abaixo relacionados, integrantes do quadro de pessoal do Município de Salto Grande, previsto no Anexo II da Lei Municipal nº 1.230, de 03 de fevereiro de 2009, passando a vigorar com os seguintes quantitativos.

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VAGAS EXISTENTES	VAGAS CRIADAS	TOTAL DE VAGAS
ASSISTENTE FINANCEIRO	01	01	02
ATENDENTE GERAL	10	02	12
AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	20	06	26
CUIDADOR INFANTIL	18	10	28
ELETRICISTA	02	01	03
INSPETOR DE ALUNOS	03	02	05
LEITURISTA	03	01	04
MERENDEIRA	09	04	13
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	12	05	17
MOTORISTA	45	03	48
P.E.B. II – EDUCAÇÃO FÍSICA	05	02	07
PINTOR	01	01	02
SECRETÁRIO DE ESCOLA	04	01	05
VIGIA – ESCALA 12X 36	05	03	08

§ Único – Permanecem inalterados os quantitativos dos demais cargos de provimento efetivo não mencionados neste artigo

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, observadas as disposições da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3ª - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto Grande, 06 de maio de 2026

MÁRIO LUCIANO ROSA
PREFEITO MUNICIPAL